



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## ADITIVO 28 ao CV – 1179/2020

**Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, visando ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – Repasses financeiros referentes à inclusão de exames e ao pagamento de leitos de UTI -Covid Adulto, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.202/2021.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR**, denominado simplesmente **SECRETARIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.528.436/0001-22, cadastrada no CNES sob o nº 5860490, com sede na Rua Próspero Cecílio Coimbra, n.º 80, Bairro Jardim São Gabriel, Marília - SP, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, **MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS**, portadora do RG nº 18.909.000-5 e CPF nº 220.875.878-17, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes, a Lei Federal n. 8.080/90, a Lei Federal n. 8.142/90, a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, bem como pelo Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13, em conformidade com Portaria GM/MS nº 3202/2021 e o Comunicado Interno de 12/11/2021 – Saúde do Adulto, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros", no que tange ao Item III para:

- inclusão da alínea "r" ao subitem "P", referente ao pagamento de 16 (dezesseis) leitos de UTI Covid Adulto, competência Outubro/2021, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de Novembro de 2021.

- inclusão do Subitem "S", referente ao pagamento de exames laboratoriais pertinentes às ações do "Mutirão – Cuidado Integral à Saúde do Homem" (Novembro Azul) nas unidades de saúde da rede municipal elencadas no Comunicado Interno da Saúde do Adulto.

**Parágrafo único.** Em cumprimento a este objeto, deverão a SECRETARIA e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, proceder os ajustes eventualmente necessários no respectivo Plano Operativo Anual.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

I — A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal estimado para a execução do presente termo importa **R\$1.767.270,08 (Hum milhão setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta reais e oito centavos) mensais** (Itens I e II) e de recursos específicos (Item III) que oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser repassado ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO em parcelas mensais, da seguinte forma:

I - O componente pós-fixado que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e de Ações Estratégicas - FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS/Ministério da Saúde e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, respectivamente), de acordo com a produção mensal aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde, até o limite de transferência do FNS para as modalidades de Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se valores médios mensais de **R\$ 592.348,13 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos)** e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da SECRETARIA, sendo composta pela somatória dos seguintes recursos:

A. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$30.099,75 (trinta mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde;

B. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$19.295,85 (dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relativos a procedimentos ambulatoriais.

C. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$46.595,41 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relativos a internações em UTI Neo Natal.

D. Pelo teto financeiro relativo a internações em UTI Adulto, com valor mensal estimado em **R\$396.357,12 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, os repasses serão realizados integralmente para a manutenção do serviço conforme Portaria MS/GM 3.958 de 13 de dezembro de 2018.





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

E. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relativos a Ações Estratégicas vinculadas ao FAEC.

II - A parcela pré-fixada correspondente a Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar estimada em até **R\$ 1.174.921,95 (um milhão cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) mensais**, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da SECRETARIA, sendo composta pela somatória dos seguintes recursos:

A. Pelo Teto Financeiro estabelecido a partir da produção física acordado com o Hospital Universitário, equivalente a **R\$ 330.851,03 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos) mensais**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

B. Pelo Teto Financeiro estabelecido a partir da produção física acordado com o Hospital Universitário, equivalente a **R\$ 175.411,10 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos) mensais**, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde.

C. Pelo Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC, referentes ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde - SUS, valor estimado equivalente a **R\$ 154.833,11 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos) mensais**, conforme os repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

D. Pelo Incentivo Financeiro à Qualidade pago pela Secretaria Municipal de Saúde equivalente a **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde.

E. Pelo Incremento de Recurso Financeiro autorizado pela Portaria MS – GM nº 456, de 27 de fevereiro de 2018, que aprovou o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de São Paulo – RRAS 10 Marília equivalente a **R\$ 26.385,12 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) mensais**, repassados pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

F. Incremento de recursos financeiros para custear as órteses, próteses e materiais especiais (OPME) não contemplados na tabela SUS, sendo estimado o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais**, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde.

G. Pelo Incremento de Recurso Financeiro autorizado pela Portaria MS – GM nº 3983, de 14 de dezembro de 2018, que habilitou Unidade de Internação em Cuidados Prolongados – UCP equivalente a **R\$ 148.661,45 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais**, repassados pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

H. Incremento de recursos financeiros para custear serviços ambulatoriais de média complexidade em ortopedia estando contemplado os serviços médicos e complementares de Raio-X, perfazendo o montante de **R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)** mensais, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde por meio de recurso vinculado.

I. Repasse financeiro previsto nas Portarias GM/MS nº 3719/2019 e SAES nº 474/2021, destinado ao CNES 5860490, perfazendo o montante mensal de **R\$284.395,83** (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referentes a 44 (quarenta e quatro) leitos de enfermaria clínica, a partir da competência dezembro/2019, sendo:

a) 22 (vinte e dois) Leitos Novos de Enfermaria Clínica de Retaguarda, no valor mensal de R\$ 170.637,50 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

b) 22 (vinte e dois) Leitos Qualificados de Enfermaria Clínica de Retaguarda, no valor mensal de R\$113.758,33 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

J. Repasse financeiro no valor de **R\$ 884,31 (oitocentos e oitenta quatro reais e trinta e um centavos) mensais**, decorrente de transferência do Teto/MAC do município de Júlio Mesquita para pagamento de 4.128 exames anuais de diagnóstico em laboratório clínico, conforme Deliberação CIB nº 93, de 06 de agosto de 2021.

**III** – O componente pós-pago correspondente aos Procedimentos de Alta e Média Complexidade, será repassado ao HOSPITAL, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, para os itens estabelecidos, sendo composto pelos recursos:

A. Dos Exames Diagnósticos para Tuberculose a partir da produção física aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde o valor de até **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensais com Recursos Federais de Vigilância em Saúde.

B. Dos Exames de Eletrocardiograma (ECG), no total de 250 (duzentos e cinquenta) exames, no valor global de **R\$ 1.287,50 (Um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, custeados com recursos federais do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser repassado conforme a produção realizada e aprovada.

C. Dos Exames de Urina, Urocultura e Antibiograma, no valor global de **R\$ 47.950,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, custeados com recursos federais da Rede Cegonha, a ser repassado conforme a produção realizada e aprovada. Poderá ocorrer remanejamento dos valores praticados para cada exame, conforme a necessidade do Programa. Os serviços serão executados pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

D. Repasse financeiro autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 1.761, de 14 de julho de 2017 com saldo no valor de **R\$ 58.245,74 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** que deverá ser aplicado em conformidade com a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

A aplicação do recurso dar-se-á da seguinte forma:





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- a) **R\$ 58.245,74 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** a ser utilizado para pagamento de parte do extrateto referente a competência dezembro/2019.

E. Repasse financeiro autorizado por meio das Portarias MS/GM nº 2.940, de 03 de novembro de 2017 e 2.725, de 17 de outubro de 2017 com saldo no valor de **R\$130.679,40 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** que deverá ser aplicado em conformidade com a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

A aplicação do recurso dar-se-á da seguinte forma:

- a) **R\$130.679,40 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** que deverão ser aplicados por meio da execução dos procedimentos descritos abaixo.

Procedimentos	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
Estudo de Urodinâmica	160	250,00	R\$ 40.000,00
Cirurgia Geral	148	612,70	R\$ 90.679,60
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>R\$ 130.679,40</b>

b.1) Os valores referentes a execução dos procedimentos serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

F. Repasse Financeiro relativo a projetos cadastrados junto ao sistema estadual SANI para a realização de consulta e procedimentos oftalmológicos de média complexidade, conforme informação do DACA, com saldo no valor de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**;

G. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de serviço laboratorial de análise de testes de detecção de sorologia IGM para Dengue – 6.000 exames pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada exame e Hemogramas simplificados – 6.000 hemogramas para estadiamento dos casos pelo valor de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) cada. Conforme informado no Protocolo nº 24673/2019, os valores praticados são da tabela SUS. Saldo no valor de **R\$ 65.371,78 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**, com Recursos Próprios do Tesouro Municipal, que serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

H. Repasse financeiro autorizado, com saldo no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme Portaria MS-GM nº 1665, de 26 de junho de 2019, sendo a aplicação distribuída da seguinte forma:

- a) **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** para produção de novos procedimentos;



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

a.1) Do valor descrito no item “a”, fica destinado o montante de **R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)** à cobertura das despesas referentes ao aparelho de Raio-X instalado no PA Zona Sul, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como o arquivamento digital dos respectivos exames, pelo período de até 12 (doze) meses ou até que seja concluído o processo licitatório de aquisição do equipamento próprio do município.

a.2) Do valor descrito no item “a”, fica destinado o montante de **R\$212.258,40 (duzentos e doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** à cobertura das despesas referentes ao atendimento de Obstetrícia para 20 (vinte) pacientes/mês, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela apresentada no Protocolo nº 21489/2020, mediante aprovação dos dados apresentados pela DACA.

a.3) Do valor descrito no item “a”, fica destinado o montante de **R\$185.741,60 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** a ser utilizado para pagamento do extrateto referente aos meses de parte de Dezembro/2019, Janeiro/2020 e parte de Fevereiro/2020.

I. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de serviço laboratorial de análise de 56.911 (cinquenta e seis mil, novecentos e onze) testes de detecção de sorologia IGM para Dengue – Pesquisa de Anticorpos - pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e 114.000 (cento e quatorze mil) Hemogramas simplificados pelo valor unitário de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), estimada a realização dos serviços até o mês de Junho/2020.

Conforme consta no Protocolo nº 62337/2019, os valores praticados são da tabela SUS, com estimativa total de **R\$ 1.606.760,00 (um milhão, seiscentos e seis mil e setecentos e sessenta reais)**, que serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte origem:

- **R\$1.106.760,00 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e sessenta reais)** com Recursos Próprios do Tesouro Municipal,

- **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** de recursos vinculados.

J. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de 4.000 (quatro mil) unidades de exames de detecção de Influenza H1N1, ao custo unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** decorrentes de Recurso Federal de Vigilância em Saúde, que serão repassados ao Hospital, conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

K. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de serviço laboratorial de exames de detecção de COVID-19, no total de **R\$12.689.550,00 (doze milhões seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**, decorrente de Recurso Federal e Estadual para enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, que serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes quantidades:





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

a) **Teste rápido para COVID-19** – 762 (setecentos e sessenta e duas) unidades, ao custo unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e totalizando o montante de R\$114.300,00 (cento e catorze mil e trezentos reais).

b) **RT-PCR** – 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades, ao custo unitário de R\$270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando o montante de R\$1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil reais).

c) **Teste SARS COV 2 Anticorpos Totais** – 9.075 (nove mil e setenta e cinco) unidades, ao custo unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando o montante de R\$635.250,00 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

d) **Testes rápidos para COVID-19** – 5.000 (cinco mil) unidades, ao custo unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), a serem utilizados nas ações de testagem populacional que serão implementadas pela Secretaria Municipal da Saúde em parceria com a ABHU, totalizando o montante de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Estão previstas 05 (cinco) ações de testagem, em diferentes segmentos da população, sendo que a Secretaria irá custear os testes, além de disponibilizar e gerenciar os locais, divulgação e recursos humanos, cabendo à ABHU a aquisição dos testes e colocação de 30 (trinta) alunos oriundos dos cursos superiores de Enfermagem e Medicina, nos termos da Cláusula Terceira, alíneas “a” e “d” do presente Convênio, que receberão a devida capacitação pela Secretaria Municipal da Saúde.

e) **Teste SARS COV 2 Anticorpos Totais** – 14.000 (quatorze mil) unidades, com material de coleta, ao custo unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando o montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

f) **RT-PCR** – 14.000 (quatorze mil) unidades, com material de coleta, ao custo unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

g) **Testes rápidos para COVID-19** – 7.000 (sete mil) unidades, ao custo unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), com material de coleta, totalizando o montante de R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), a serem utilizados nas ações de testagem populacional, incluindo ações de testagem em larga escala realizadas em parceria com a ABHU.

h) **Testes rápidos para COVID-19** – 5.000 (cinco mil) unidades, ao custo unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), com material de coleta, totalizando o montante de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), a serem utilizados nas ações de testagem populacional.

i) **Exames do tipo RT-PCR** – 25.000 (vinte e cinco mil) unidades, com material de coleta, ao custo unitário de R\$210,00 (duzentos e dez reais), totalizando o montante de R\$5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais).



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

j) Exames do tipo RT-PCR — 18.000 (dezoito mil) unidades, com material de coleta, ao custo unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando o montante de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

L. Repasse de recurso financeiro para incremento temporário destinado ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 680, de 02 de Abril de 2020, a ser pago em parcela única.

M. Repasse de recurso financeiro para incremento temporário destinado ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 704, de 06 de Abril de 2020, a ser pago em parcela única.

N. Incremento temporário para despesas com o controle da pandemia de Covid-19, destinado ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de R\$ 992.135,87 (novecentos e noventa e dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 1.393, de 21 de Maio de 2020, a ser pago em parcela única.

O. Incremento temporário para despesas com o controle da pandemia de Covid-19, destinado ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de R\$ 1.149.983,64 (um milhão cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho anexo e de acordo com a disposição da Portaria MS/GM nº 1.448, de 29 de Maio de 2020, a ser pago em parcela única.

P. Incremento financeiro para prestação de serviços de saúde ao SUS, referente à disponibilização de leitos de UTI Covid-19 ou UTI Geral, em decorrência da situação de emergência e enfrentamento à pandemia, mediante repasse de verba federal recebida pelo Município de Marília nos termos da Portaria MS/GM nº 1.666/2020 e 2.465/2020, Resolução Estadual SS-48/2020, por repasses federais e/ou estaduais previstos em novas Portarias e Resoluções ou, ainda, por meio de recursos próprios do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes condições:

a) repasse financeiro de montante recebido em decorrência da Portaria MS/GM nº 1.666, de 02 de Julho de 2020, a ser efetuado pelo Fundo Municipal da Saúde, correspondente ao valor *integral* das diárias dos novos leitos de UTI Covid Adulto previsto na Portaria MS/GM nº 237, de 18 de março de 2020, em razão da sua utilização *antes da respectiva habilitação pelo Ministério da Saúde*, abrangendo o período de 20/03/2020 (Decreto 13.976/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município) a 16/09/2020 (até a publicação da Portaria MS/GM nº 2.465/2020).

b) repasse financeiro para pagamento, *em caráter complementar* ao valor já previsto neste convênio, em razão da utilização dos leitos de UTI GERAL durante a pandemia para atendimento aos casos de Covid-19, por meio de recursos federal, estadual ou próprios do Tesouro Municipal, de forma a alcançar o valor da diária de UTI Covid, previsto na Portaria MS/GM nº 237, de 18 de março de 2020.





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

c) repasse financeiro para pagamento dos valores correspondentes ao procedimento 03.03.01.022-3/Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID-19, previsto na Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, bem como os procedimentos realizados durante as internações, como exames complementares (tomografias, ultrassonografias, etc), fisioterapias, terapias nutricionais e outros, a serem pagos por meio de recursos por meio de recursos federal, estadual ou próprios do Tesouro Municipal.

d) os repasses mencionados nas alíneas “a” a “c” e “g” serão efetuados mensalmente, conforme produção apresentada de casos confirmados de Covid-19, devidamente validada pela Secretaria Municipal da Saúde.

e) repasse financeiro a ser efetuado em parcela única, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria MS/GM nº 2.645, de 16 de setembro de 2020, em decorrência da habilitação de 10 (dez) leitos de UTI-Covid Adulto, correspondente a 90 (noventa) dias a partir da data de publicação da citada Portaria.

f) repasse financeiro a ser efetuado em parcela única, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria MS/GM nº 3.537, de 18 de dezembro de 2020, em decorrência da prorrogação da habilitação de 10 (dez) leitos de UTI-Covid Adulto, correspondente a 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da citada Portaria.

g) repasse financeiro no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), com pagamento mensal em parcela de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 431, de 11 de Março de 2021, para pagamento de 10 (dez) leitos de UTI Covid Adulto já existentes, de acordo com a utilização correspondentes aos meses de Fevereiro e Março de 2021.

h) repasse financeiro no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 478, de 17 de Março de 2021, para pagamento de 06 (seis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Março de 2021.

i) repasse estadual no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para custeio de 10 (dez) leitos clínicos, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme previsto na Resolução SS-47, de 26 de Março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, com pagamento em parcela única.

j) repasse financeiro no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao CNES 5860490 com pagamento em parcela única, referente a 10 (dez) leitos de UTI Covid Adulto, competência Abril/2021, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de Maio de 2021.

k) repasse financeiro no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de Maio de 2021, para pagamento de 06 (seis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Abril de 2021.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

l) repasse financeiro no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de Maio de 2021, para pagamento de 06 (seis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Maio de 2021.

m) repasse financeiro no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao CNES 5860490 com pagamento em parcela única, referente a 10 (dez) leitos de UTI Covid Adulto, competência Maio de 2021, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de Maio de 2021.

n) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de Junho de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Junho de 2021.

o) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 1.966, de 13 de Agosto de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Julho de 2021.

p) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de Setembro de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Agosto de 2021.

q) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 2.730, de 14 de Outubro de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Setembro de 2021.

r) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de Novembro de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Outubro de 2021.

Q. Repasse de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção especializada ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de **R\$248.177,67** (duzentos e quarenta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 3.831, de 29 de Dezembro de 2020, a ser pago em parcela única, para custeio de atividades-meio expostas no Ofício Superint/HBU nº 236/2020.

R. Repasses financeiros decorrentes dos serviços de Clínica Odontológica com atendimentos gratuitos e com serviços de confecções de próteses suportados por recursos vinculados, no valor anual estimado de R\$103.000,00 (centos e três mil reais), sendo a estimativa mensal de R\$8.583,33 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a serem pagos mediante produção validada pela Secretaria da Saúde, seguindo a tabela abaixo:

Procedimento	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Anual
--------------	------------------	----------------	-------------

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Prótese Total	60	R\$250,00	R\$15.000,00
Prótese Parcial Removível	130	R\$400,00	R\$52.000,00
Elemento Isolado	120	R\$300,00	R\$36.000,00

S. Repasse financeiro para pagamento de 2.500 (dois mil e quinhentos) exames laboratoriais pertinentes às ações do “Mutirão – Cuidado Integral à Saúde do Homem” (Novembro Azul) nas unidades de saúde da rede municipal elencadas no Comunicado Interno da Saúde do Adulto de 12/11/2021, no valor total de até R\$13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais). O pagamento será realizado conforme produção física apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria, nos valores da Tabela SUS, tendo como estimativa os exames e quantitativo conforme tabela abaixo:

Exame	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
Hemograma	500	4,11	2.055,00
Glicemia	500	1,85	925,00
Colesterol Total	500	1,85	925,00
Trglicérides	500	3,51	1.755,00
PSA	500	16,42	8.210,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.500</b>	<b>-----</b>	<b>13.870,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** dezoito por cento (18%) do valor pré-fixado, descrito no inciso II desta Cláusula, que remontam **R\$ 211.326,78 (cento e sessenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** serão repassados mensalmente como parte variável da parcela pré-fixada, vinculados e condicionados ao cumprimento das metas discriminadas no Plano Operativo Anual.

**Parágrafo Segundo:** O não cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual acarretará no desconto total ou parcial no pagamento da parte variável estabelecida no parágrafo anterior na competência seguinte à avaliação, conforme regras estabelecidas no Plano Operativo Anual.

**Parágrafo Terceiro:** Eventuais atrasos ou qualquer tipo de suspensão de repasse referente aos recursos constantes deste Convênio vinculados ao Ministério da Saúde não poderão ser debitados à SECRETARIA, que não está obrigada a efetuar o repasse com recursos do Tesouro Municipal.

**Parágrafo Quarto:** O valor da parcela pré-fixada descrito no inciso II desta Cláusula poderá ser revisado e repactuado pela Secretaria em conformidade com as regras de desempenho das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual.

**Parágrafo Quinto:** Todos os recursos financeiros constantes desta Cláusula serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC ao Fundo Municipal de Saúde.”



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**Parágrafo Sexto:** A contratação do serviço referido na cláusula sexta, inciso III, item "H - a.1)" poderá ser rescindida a qualquer tempo pelas partes signatárias do presente, mediante prévia notificação que deverá ser realizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, exceção à situação já prevista no referido item, e havendo saldo, esse deverá ser repostado ao valor do "caput" item H para novas pactuações.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

Alterações realizadas na "Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros", Item III, para inclusão das seguintes disposições:

- repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de Novembro de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Outubro de 2021.

- Repasse financeiro para pagamento de 2.500 (dois mil e quinhentos) exames laboratoriais pertinentes às ações do "Mutirão – Cuidado Integral à Saúde do Homem" (Novembro Azul) nas unidades de saúde da rede municipal elencadas no Comunicado Interno da Saúde do Adulto de 12/11/2021, no valor total de até R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais), conforme tabela disponibilizada.

## CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Marília, 29 de Novembro de 2021


  
**CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR**  
Secretário Municipal da Saúde

  
**MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS**  
Presidente da ABHU

### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: *Leonel Norberto Ventura*  
RG: *20096268*

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

REGISTRADO sob nº <i>Aditivo 28 ao CV-1179/20</i>
Marília, <i>06</i> / <i>12</i> / <i>2021</i>

<b>Claudomiro Rogério Lcinio</b> Auxiliar de Escrita





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Marília.

**Contrato n.º:** Aditivo 28 ao CV - 1179/2020

**Objeto:** Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, visando ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – **Repasses financeiros referentes à inclusão de exames e ao pagamento de leitos de UTI -Covid Adulto, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.202/2021**

**Conveniente 1:** MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

**Conveniente 2:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 29 de Novembro de 2021

**Contratante:**

Nome e cargo: CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Saúde  
E-mail institucional: [ss@marilia.sp.gov.br](mailto:ss@marilia.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Contratada:**

Nome e cargo: MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS – Presidente  
RG: 18.909.000-5 - CPF: 220.875878-17  
E-mail institucional: [abhu@abhu.com.br](mailto:abhu@abhu.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_